



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 375/2022

Sant'Ana do Livramento, 08 de Junho de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Ofício nº 002/2022/CM/CFO-GR, encaminhar, em anexo, cópia do Decreto solicitado.

Quanto a publicação do referido Decreto, cumpre-nos informar que os Decretos que autorizam a abertura de créditos suplementares são publicados no Átrio da Prefeitura Municipal, na data de sua confecção, por se tratarem de procedimentos internos de realocação de dotações dentro do orçamento, entre as secretarias.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 9.806, DE 08 DE MARÇO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de **R\$250.000,00 – SMSU.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.000,00	87757-3	3008*
10.01.15.452.0248.3834	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	87756-5	3008*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	87749-2	3008*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	60.000,00	87752-2	3008*
10.01.15.452.0248.3834	3.44.90.51	Obras e Instalações	60.000,00	87755-7	3008*
TOTAL			250.000,00		

(*) Recurso 3008 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o saldo financeiro disponível na conta corrente 59.397-4, agencia 35-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de março de 2022.

EVANDRO GUTEMBER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

